



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

PROCESSO Nº 44/25

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 14/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS PARA A E.M.E.I. IZABEL MORO CREMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE.

DECRETO MUNICIPAL N º 2.054 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 (DISPONÍVEL EM:

<https://www.santaritadoeste.sp.gov.br/public/uploads/2024/Decreto%20n%C2%B0.%202054-2024%20-%20Regulamenta%20a%20Lei%20Federal%2014133-2021%20no%20C3%A2mbito%20da%20administra%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%ABlica%20municipal.pdf>

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE**, localizada na Rua Antonio Tavares, 107 - Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto à licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRONICO)**, registrado sob o nº 14/25, Processo nº 44/25 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2.054 de 03 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que caber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis à espécie, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as exigências estabelecidas neste Edital, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 01/25, designado nos autos do processo em epígrafe, destinado **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS PARA A E.M.E.I. IZABEL MORO CREMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE.**

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: De 15/08/2025 as 16h00min até às 13h00min do dia 03/09/2025.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: a partir das: 13h10min até as 14h55min do dia 03/09/2025.

INÍCIO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 15h00min do dia 03/09/2025 por decisão do (a) pregoeiro (a).

TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação se destina a Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais diversos para a E.M.E.I. Izabel Moro Crema, localizada no município de Santa Rita d'Oeste.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **21 (vinte e um)** itens, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência, que integram esse Edital.

1.3. Condições

1.3.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

1.3.1.1. ANEXO I: Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

- 1.3.1.2. ANEXO II: Ficha Descritiva (PROPOSTA BLL);
- 1.3.1.3. ANEXO III: Modelo Referencial Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- 1.3.1.4. ANEXO IV: Modelo de declaração referencial de inexistência de fato impeditivo à habilitação;
- 1.3.1.5. ANEXO V: Declaração compromisso comunicação fato superveniente impeditivo à habilitação;
- 1.3.1.6. ANEXO VI: Modelo de Declaração de existência de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 1.3.1.7. ANEXO VII: Modelo de Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- 1.3.1.8. ANEXO VIII: Modelo de Proposta
- 1.3.1.9. ANEXO IX: Declaração de Gestão Contratual
- 1.3.1.10. ANEXO X: Procuração – Nomeação de representantes Legal. (Termo de Adesão ao sistema BLL).
- 1.3.1.11. ANEXO XI: Declaração de que a empresa não possui servidor público.
- 1.3.1.12. ANEXO XII: Minuta do Contrato
- 1.3.1.13. ANEXO XIII: Declaração de Garantia

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bllcompras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **PODERÃO PARTICIPAR** desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** dessa licitação duas ou mais empresas, que possuam um ou mais acionistas de seus quadros societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade;



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

4.3.1. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 156, inciso III da Lei n. 14.133/21;

4.3.2. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10º da Lei nº 9.602/98;

4.3.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.4.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do (ANEXO III);

4.6. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.7.2. Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO X.

4.8. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Legislação vigente.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

5.1.3. Abrir as propostas de preços;

5.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

5.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

5.1.8. Declarar o vencedor;

5.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

- 5.1.10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- 5.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 5.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no subitem 4.7.2, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.org.br.

6.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: www.bllcompras.org.br, página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de item, o(a) pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bllcompras.org.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio ao pregão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.8. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, em seus Art. 44 e 45.

8.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.

9. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação.

9.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverá obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCA/MODELO** do item, conforme ANEXO I. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações do item neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

9.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (ANEXO I);

9.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.6. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (locomoção), alimentação, custos com terceiros, custos trabalhistas, seguro contra todos os riscos existentes se for o caso, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes.

10. PROPOSTA ESCRITA

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a) desta Municipalidade, a Proposta de Preços escrita, conforme (ANEXO I), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no Edital.

10.2. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta.

10.3. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

10.4. Na proposta deverá conter a especificação completa do material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no (ANEXO I), deste Edital.

10.5. Data e assinatura do representante legal da proponente



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

deverão estar discriminadas na proposta.

10.6. Nos preços ofertados deve estar incluso o valor referente a entrega do equipamento do item.

10.7. Preço unitário e valor total do ITEM em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes;

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA HABILITAÇÃO

a) – Serão analisados à documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, ou do licitante mais bem classificado, conforme art. 63 da Lei 14.133/21.

a1) – Após análise da documentação de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/21.

12.1. Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos na plataforma da BLL, dentro do prazo para cadastro das propostas iniciais.

12.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

a) Os documentos descritos no subitem 12.1.1.2, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

12.1.1.3 Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, o Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.1.1.4. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL

12.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

12.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

12.1.2.4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

12.1.2.6. Certidão de regularidade de Débito ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Estadual;

12.1.2.7. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade;

12.1.2.8. Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º. da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão.

OBS: A comprovação a que se trata o item “12.1.1.8” é obrigatória quando a empresa houver se declarado ME ou EPP na fase de credenciamento.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

12.1.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

12.1.4. QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata.

12.1.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

12.1.4.3. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.1.4.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.1.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

12.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

12.1.5.1. Proposta financeira do licitante, conforme Anexo VIII, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo deste Edital.

12.1.5.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme (ANEXO III).

12.1.5.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal n. 14.133/21 e demais legislação aplicável a espécie, conforme (ANEXO IV).

12.1.5.4. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme (ANEXO V).

12.1.5.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme (ANEXO VII) deste Edital.

12.1.5.6. Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do objeto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

12.1.5.7. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, tendo prazo de garantia do objeto é de no mínimo 12 (doze) meses, assegurando conforto, estabilidade e segurança, conforme (ANEXO XIII) deste Edital.

12.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1.6.1. No mínimo 1(um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade.

12.1.6.1.1. Caso haja dúvida sobre atestado apresentado, o Sr (a). Pregoeiro (a) e sua equipe poderão solicitar documentos complementares para comprovar a veracidade do mesmo.

12.1.7. OUTRAS CERTIDÕES

12.1.7.1. CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;

12.1.7.2. CNJ – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inexigibilidade Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça;

12.1.8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1.8.1. Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos na plataforma da BLL, dentro do prazo para cadastro das propostas iniciais, caso não ocorra, o mesmo será inabilitado.

12.1.8.2. Após a indicação do vencedor, caso o Pregoeiro achar que seja necessário, os documentos relativos à habilitação (item 12/subitens) deverão ser enviados no seu original no prazo estipulado pelo pregoeiro através do chat.

12.1.8.3. Caso solicitado, não haver cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.1.8.4. Os documentos exigidos no item 12 e alíneas deste edital que possuam prazo de validade, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

12.1.8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se fora filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.1.8.6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no item 12.

12.1.8.7. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

12.1.8.8. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial ou em original acompanhada de fotocópia para autenticação pela equipe de pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

12.1.8.9. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

12.1.8.10. Caso seja necessário, o senhor pregoeiro solicitará os documentos originais relativos à habilitação (item 12/subitens), e os mesmos deverão ser encaminhados e recebidos pela Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação;

OBS.: a) – Serão analisados à documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, ou do licitante mais bem classificado, conforme art. 63 da Lei 14.133/21.

a1) – Após análise da documentação de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/21.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

13.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse edital, devidamente protocolado no Protocolo Geral, na Rua Antonio Tavares, 107, Centro pelo telefone (17) 3643-1123 ou encaminhado por meio do e-mail: licitacao@santaritadoeste.sp.gov.br

13.2. As impugnações deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura do Município de Santa Rita d'Oeste, Protocolo Geral, Rua Antonio Tavares, 107, Centro, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, no portal da BLL ou encaminhado por meio do e-mail: licitacao@santaritadoeste.sp.gov.br

13.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, em campo próprio da plataforma, no prazo de 15min, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.6. Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.9. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.10. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

13.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.12. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, sendo que a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.13. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

13.14. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.14.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.15. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

13.16. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, **PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO** prevalecerão às últimas.

13.17. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

13.18. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

14. DO FORNECIMENTO DO OBJETO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

14.1. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer nos termos contido nas especificações do ANEXO I.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

14.1.1. O Prazo de entrega do item do objeto contratado será de no máximo 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do Pedido De Compras Nota de Empenho ou Contrato.

14.1.2. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.1.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

14.1.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

14.2. O instrumento contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

II – por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 14.2, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.4. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do item 14.2 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

14.5. A extinção do instrumento contratual não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.5.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

14.4.2. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

preços contratados.

14.6. O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 20 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

14.6.1. Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

14.7. Ficará a cargo da empresa vencedora do objeto do certame sem ônus a municipalidade a despesa de seguros, entregas, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Licitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Em conformidade com os artigos 140 da Lei Federal n. 14.133/21, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo responsável pela Fiscalização do instrumento contratual.

15.2. O objeto será recebido conforme especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a sua correção ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado (a conta deve ser de pessoa jurídica e as informações bancárias deverá constar nas observações na nota fiscal).

16.2. O pagamento também poderá ser realizado através de boleto bancário com vencimento mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

16.2. O boleto bancário deverá ser emitido no mesmo CNPJ da empresa vencedora da contratação.

16.3. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

16.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.5. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

mediante assinatura de termo próprio, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

17.2. A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.

17.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

17.5. A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, para assinar o termo de contrato/ata de registro de preço. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

17.6. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

17.7. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, além de intimação direta às licitantes.

17.8. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

18. DA EXTINÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SANÇÕES

18.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

18.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 18.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

18.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/21, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

18.4. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.4.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.4.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

18.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

c) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

18.5.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 18.5 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

18.5.2. Na hipótese do inciso II do item 18.5, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ESTIMATIVA DE PREÇO

19.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício do ano 2025, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.05 – Creches

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos, materiais permanentes e materiais diversos

12.365.0012.2019 – Assistência Educacional a Criança de 0 a 6 anos

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.05 – Creches

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo

12.365.0012.2019 – Assistência Educacional a Criança de 0 a 6 anos

19.2. O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 92.434,51 (noventa e dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

20. DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

20.1 – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses conforme artigo 102 da Lei Federal nº 14.133/21, contados a partir da assinatura do contrato.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

21.1 São obrigações do Contratante:

21.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

21.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

21.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

21.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

21.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

21.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

21.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

21.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

21.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.2 São obrigações do Contratada:

21.2.1 – São obrigações da contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021.

21.2.2 – Realizar o serviço conforme descrição do objeto do presente contrato dentro dos prazos e condições previstos neste edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante do presente CONTRATO.

21.2.3 – Tanto a responsabilidade civil, como a trabalhista e previdenciária, dos empregados utilizados para execução dos serviços contratados, serão assumidas pela CONTRATADA, que se obriga a requerer a exclusão da lide da Prefeitura, caso esta seja acionada, e ressarcir-la por prejuízo sofrido em decorrência de citação e ingresso como parte no processo.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

21.2.4. No caso de haver a rescisão do contrato antes do seu término ou no seu término, somente com a completa prova de pagamento dos créditos trabalhistas é que será liberado o último pagamento.

21.2.5. Responsabilizar-se integral e diretamente pelos serviços contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o presente termo de contrato, nos termos da legislação vigente;

21.2.6. Designar, por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) para participação no planejamento, supervisão do objeto e definição da sistemática de comunicação entre as partes, com poderes para resolução de possíveis problemas durante a execução do escopo contratual;

21.2.7. Informar a estrutura administrativa da empresa, com indicação de funcionários específicos, com telefones, e-mail, destacados para o serviço, garantindo agilidade e facilidade na comunicação e na execução do objeto do contrato;

21.2.8. Comparecer, sempre que convocada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;

21.2.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;

22. DAS PENALIDADES E MULTAS

22.1. Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:

22.1.1. Advertência;

22.1.2. Multa compensatória entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado;

22.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

22.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.1.5. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

22.1.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.1.7. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.1.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

22.1.9. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital. As sanções previstas nos itens 22.1.1, 22.1.3. e 22.1.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 22.1.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

22.1.10. Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos serviços ou de metas



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

aprovadas.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do município, Diário Oficial do Estado de São Paulo.

24.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial do município e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

24.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

24.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, SP.

Santa Rita d'Oeste, 14 de agosto de 2025.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais diversos para a E.M.E.I. Izabel Moro Crema, de Santa Rita d'Oeste, conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E NATUREZA DO OBJETO

2.1. A aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais diversos para a E.M.E.I. Izabel Moro Crema, localizada no município de Santa Rita d'Oeste, justifica-se pela necessidade de promover a melhoria contínua da infraestrutura física, pedagógica e administrativa da unidade escolar, assegurando um ambiente adequado, seguro e estimulante para o desenvolvimento integral das crianças atendidas.

2.2. Os mobiliários e eletrodomésticos contribuirão para a organização dos espaços, conforto térmico e segurança alimentar, enquanto os brinquedos pedagógicos são fundamentais para o processo de ensino-aprendizagem na educação infantil, favorecendo o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças por meio de atividades lúdicas.

2.3. Já os equipamentos de informática e recursos tecnológicos — como notebook, computador, tablet, lousa digital e televisores — visam modernizar as práticas pedagógicas e administrativas, permitindo a inserção de metodologias inovadoras e facilitando o acesso a conteúdos digitais, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2.4. Portanto, a aquisição desses materiais é essencial para garantir a qualidade dos serviços educacionais prestados, atender às demandas da comunidade escolar e fortalecer o compromisso com uma educação pública de excelência.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/21, e no Estudo Técnico Preliminar, aprovado em 03/07/2025, parte componente deste Processo Licitatório.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 O presente termo de referência tem como objeto um total de 21 (vinte e um) itens, discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	JOGO DE MESA EM L - Jogo de mesa em L. A mesa em formato "L" deverá possuir altura de 75 cm, largura de 150 cm, profundidade de 170 cm e peso total de aproximadamente 39,51 kg. Sua estrutura deve ser composta por matérias-primas como MDP e metal, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade. A cor da mesa deverá ser padrão Munique ou equivalente, com acabamento uniforme e livre de imperfeições. O móvel deve contar com duas gavetas, com capacidade de carga de até 3 kg cada, destinadas à organização de materiais de trabalho.	4	994,66	3.978,64



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

2	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO - Cadeira Secretária com Braço - deverá possuir assento confeccionado em espuma injetada de poliuretano, com dimensões de 425 mm de largura, 50 mm de espessura e 385 mm de profundidade, O encosto também deverá ser fabricado com espuma injetada de poliuretano, apresentando largura de 365 mm, espessura de 40 mm e altura de 295 mm, A base giratória deve conter flange em aço na cor preta, estrutura tipo estrela em aço com capa plástica também preta, rodízios em nylon para facilitar a movimentação e pistão a gás na cor preta, que permita a regulagem precisa da altura da cadeira. A base deverá possuir raio externo de 285 mm e raio útil de 262,5 mm. O revestimento do assento e encosto deve ser composto por malha com 50% poliéster e 50% algodão Todos os componentes devem ser compatíveis com uso frequente em ambientes administrativos, garantindo resistência, ergonomia e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	4	395,83	1.583,32
3	CADEIRA CAIXA ALTA - Cadeira Caixa Alta - A cadeira tipo caixa alta deverá ser do modelo com pistão a gás, com estrutura giratória em aço com pintura eletrostática na cor preta. O produto deverá ter capacidade para suportar até 110 kg. O assento e o encosto devem ser revestidos em tecido sintético de fácil higienização, com preenchimento em espuma laminada de alta densidade, garantindo conforto ao usuário mesmo em uso prolongado. A altura do assento deverá ser regulável por meio de pistão a gás, com variação entre 660 mm (mínima) e 680 mm (máxima). As dimensões do assento devem ser de 430 mm de largura por 390 mm de profundidade, enquanto o encosto deverá possuir 390 mm de largura por 290 mm de altura. A cadeira deve ser adequada para uso em portarias escolares e atender aos requisitos de ergonomia estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17)	1	539,46	539,46
4	TV 75 POLEGADAS - TV 75 polegadas - Tamanho da tela 75 Polegadas, Tecnologia do visor 4k Resolução 4K Taxa de atualização 60 Hz Características especiais Plana Componentes incluídos Power Cable, Remote Control, Stand Tecnologia de conectividade Bluetooth, wireless, usb, hdmi Proporção de tela 16:9 Dimensões do produto 33,2P x 167,7L x 100,3A centímetros	1	5.611,10	5.611,10
5	TV 50 POLEGADAS - TV 50 polegadas - Tamanho da tela 50 Polegadas Tecnologia do visor 4k Resolução 4K Taxa de atualização 60 Hz Características especiais Plana Componentes incluídos Power Cable, Remote Control, Stand Tecnologia de conectividade Bluetooth, wireless, usb, hdmi Proporção de tela 16:9 Dimensões do produto 22,6P x 111,8L x 68,5A centímetros	7	2.547,65	17.833,55
6	CAIXA DE SOM COM MICROFONE - Caixa de Som com microfone -Tipo de montagem Portátil Fonte de alimentação Elétrico com fio Peso do produto 8,34 Quilogramas Potência de saída 100 Watts Número de canais 1 Entrada de áudio Entrada USB, Entrada Auxiliar de 3,5mm. Adequação do controle por rádio Para Smartphones ou Tablets, Para Streaming de Áudio sem Fio e Entretenimento Portátil - Características especiais Porta USB Peças para montagem 01 Conector de energia AC Número de unidades 1 Valor de pico - alto-falantes 100 Watts - Conexões Porta USB Garantia do fabricante 1 ano Peso do produto 8,34 Kilograms Número do modelo 58035034 Dimensões do produto 33 x 48 x 35 cm; 8,34 quilogramas (Referência: JBL)	2	2.140,57	4.281,14
7	RÁDIO PORTATIL COM BLUETOOTH - Rádio Portatil com Bluetooth - Especificação Técnica Tipo de produto Rádio portátil com sintonizador AM/FM e conectividade Bluetooth Frequência de operação 60 Hz Tensão de alimentação 120 V Conectividade Bluetooth para reprodução de áudio a partir de dispositivos compatíveis Faixas de rádio AM e FM Cor Preta Material do corpo Plástico resistente com acabamento uniforme Controles Botões manuais para liga/desliga, volume, seleção de banda (AM/FM) e pareamento Bluetooth Alto-falante Integrado, com qualidade compatível com uso doméstico Antena Integrada para recepção de sinal de rádio Transporte Alça retrátil Peso e dimensões Compatíveis com uso portátil (não exceder padrões usuais de rádios domésticos leves) Uso previsto Ambiente interno, com função portátil Normas aplicáveis Deve estar em conformidade com normas de segurança elétrica vigentes no território nacional	1	256,23	256,23
8	ARMÁRIO AÉREO MULTIUSO 2M BRANCO - Armário Aéreo Multiuso 2m Branco - Pesos e Dimensões Altura (cm) 60 cm Largura (cm) 200 cm Profundidade (cm) 40 cm Material Principal MDF Material do Puxador Alumínio Quantidade de Prateleiras 01 Prateleira Quantidade de Portas 5 Portas - Dobradiças com amortecedores	2	1.237,71	2.475,42



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

9	<p>LOUSA DIGITAL 75" - Lousa Digital 75" Interativa Touch 4K - 1. Visor Tamanho da Tela: 75 polegadas Tipo de Tela: LED com tecnologia IPS Resolução: 4K UHD (3840 x 2160) Brilho: Aproximadamente 350 cd/m² Contraste: 1.200:1 (típico) Tempo de Resposta: 8 ms (G to G) Ângulo de Visão: 178° (horizontal/vertical) Revestimento Antirreflexo: Sim</p> <p>2. Funcionalidade Touch Tecnologia Touch: Infravermelho (IR) Pontos de Toque Simultâneos: Até 40 pontos (20 com caneta / 20 com toque) Caneta Inclusa: Sim, com suporte para escrita dupla Sistema de Escrita: Reconhecimento de palma da mão e rejeição de toque acidental 3. Sistema Operacional e Software Sistema Operacional Integrado: webOS 6.0 Compatibilidade com SO Externos: Windows, macOS, Android, ChromeOS Softwares Inclusos: Aplicativos de anotação, espelhamento de tela e conectividade para aulas colaborativas 4. Áudio Alto-falantes Embutidos: Sim Potência de Áudio: 2 x 10W 5. Conectividade Entradas de Vídeo: 3x HDMI (v2.0) 1x DisplayPort (v1.2) 1x VGA Entradas de Áudio: 1x P2 (3,5 mm) 1x Optical Out Portas USB: 4x USB A 2.0/3.0 1x USB-C (opcional dependendo da configuração) Saídas de Áudio/Vídeo: 1x HDMI Out Rede: 1x LAN RJ45 Wi-Fi Integrado Bluetooth 6. Recursos Adicionais</p> <p>Espelhamento de Tela (Miracast) Compatibilidade com Plataformas de Videoconferência Gerenciamento Remoto (RS232C e LAN) Slot OPS (para PC embutido opcional) 7. Design e Instalação Montagem VESA: 800 x 400 mm Peso Líquido: Aproximadamente 49 kg Dimensões (L x A x P): 1.732 x 1.043 x 87 mm</p>	1	14.586,02	14.586,02
10	<p>DISPOSITIVO PARA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA (TABLET) - Dispositivo para comunicação alternativa (tablet) - 11.0" (278.2mm) 8.0 MP 491 2.2 GHz, 1.8GHz - Velocidade do Processador 2.2 GHz, 1.8GHz Tipo de Processador Octa Core - Tamanho (Tela Principal) 11.0" (278.2mm) Resolução (Tela Principal) 1920 x 1200 (WUXGA) Tecnologia (Tela Principal) TFT Profundidade de Cor (Tela Principal) 16M - Câmera Traseira - Resolução 8.0 MP Câmeras Traseiras - Foco Automático Sim Câmera Frontal - Resolução 5.0MP - Resolução de Gravação de Vídeos*** FHD (1920 x 1080) @30fps - Memória (GB) 4 GB Armazenamento (GB) 64 GB* Armazenamento Disponível (GB) 44.8 Armazenamento Externo Suportado MicroSD (até 1TB) - Sistema Operacional Android - Especificações Físicas Dimensões (AxLxP, mm) 168.7 x 257.1 x 6.9 Peso (g) 491 -</p>	1	1.707,12	1.707,12
11	<p>TAPETE SENSORIAL GIGANTE - Tapete Sensorial Gigante Autismo - texturas e estímulos -Número de peças 7 - Tatame 50x50 Sensorial Grande Com no mínimo 15 Texturas Efetivas - Características do Produto: Texturas: 1- Grama sintética; 2-Velcro macio; 3-Velcro áspero; 4-Bucha parte macia; 5-Pelúcia; 6-Veludo; 7-Bucha parte áspero; 8-Atoalhado; 9-Lixa; 10- Ovelhinha; 11-PomPom; 12-Lã de aço; 13-Chapa de ônibus PVC; 14- Carpete; 15- Corda. Tatame colorido: - Material: E.V.A; - Antiderrapante; - Atóxico; - Isolamento térmico; - Impermeável; - Montagem em encaixe rápido; - Dimensões: 30cm x 30cm x 0,5cm (CxLxA) por placa;</p>	1	719,96	719,96
12	<p>PAINEL SENSORIAL DE ATIVIDADES EDUCATIVAS (MONTESSORI) 1,30X0,60 - Painel Sensorial de Atividades Educativas (Montessori) 1,30x0,60 - Característica Detalhes Material Pinus ou MDF 15 mm com pintura atóxica Tamanho 130 x 60 cm Fixação Parafusos ou fita dupla-face Atividades mínimo 15 a 20 peças lógicas e sensoriais, funcionalidades que estimulam: Coordenação motora, Raciocínio lógico, Estímulos sensoriais (visuais, táteis, auditivos), Concentração e habilidades cognitivas. Faixa etária A partir de 7 meses até 3 anos</p>	1	1.312,84	1.312,84
13	<p>KIT 10 TAPETE TATAME EVA COLORIDO Aproximadamente 50X50X2CM 20MM - Kit 10 Tapete Tatame EVA Colorido 50x50x2cm 20mm - Cor Multicolorido, Material Acetato vinilo de etileno (EVA)</p>	2	241,18	482,36
14	<p>CARRINHO PARA BEBÊ - Carrinho para bebê - Carrinho de bebê - carrinho de bebê, carro berço passeio destinado para crianças a partir de 0 meses com peso até 15 kg, tecido removível e lavável, encosto regulável em 4 posições, cabo reversível, cinto de segurança 5 pontos, protetor de ombro, acolchoado dupla face, bandeja do bebê com porta copos, removível e fácil encaixe, 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio, eixos dianteiros e traseiros removíveis, 4 rodas traseiras com duplo sistema de freio, capota removível e retrátil, visor na cabeceira do cesto, trava de segurança, desarme automático do encosto no fechamento do carrinho, produto certificado NBR 14389 registro do produto no INMETRO.</p>	3	584,14	1.752,42



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

15	CLIMATIZADOR DE TETO INDUSTRIAL - Climatizador Evaporativo com Instalação no Teto Especificações técnicas Climatizador: Vazão Máxima (m³/h): 27.650 Duto circular (mm): 640 Duto quadrado (mm): 680 x 680 Capacidade (m²): 270 Tensão/ frequência: 220v 60Hz Potência Máxima (KW): 1,3 Corrente Máxima (A): 8 Potência do motor (CV) : 1,5 Peso Seco (kg): 54 Peso em Operação (KG) : 82 Consumo de Água: 22 Ruído @ 1m (dbA): 70 Ruído @10m (dbA): 56 Material do Gabinete: Plástico PP Transmissão: Direta Diâmetro da Hélice (mm): 600 Quantidade de pás: 4 Capacidade do reservatório (L): 20 Painel de Controle: INVERTER (Inversor de Frequência) Sensor de Nível : Incluso Controle Remoto: Incluso Dimensões LxAxC (mm): 1100x1100x1100 Especificações Técnicas Difusor Dimensões AxLxP (mm): 318x960x960 Peso: 8kg Diâmetro do duto redondo: 64cm Duto quadrado: 68x68cm 4 saídas de ar Material Poliestireno de Alto Impacto (PSAI) e Alumínio	1	13.032,28	13.032,28
16	CIRCUITO BEBÊ 2M70 X 2M30 APROXIMADAMENTE 10 PEÇAS 1 A 6 ANOS - Circuito Bebê - Circuito primeira infância confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável colorido e resistente, Medidas: 200 x 200 x 15 cm. Passagem do túnel possui 50 cm de altura. Contendo aproximadamente 10 peças com formatos variados fixadas com velcro, que juntas formam um trajeto com diversos percursos. certificado pelo INMETRO	1	1.829,07	1.829,07
17	FREZZER VERTICAL - FREEZER VERTICAL, CAP. MÍNIMA 142L - Freezer Vertical - FREEZER VERTICAL, CAP. Mínima 142L Especificações Técnicas: Freezer Vertical, capacidade mínima 142 Litros, cor branco, medindo no mínimo 148,8 x 43,3 x 62 (AxLxP/cm), c/ 5 compartimentos, 1 gavetão, Voltagem 110V eficiência energética "A", garantia 12 (doze) meses. Certificação INMETRO ou entidade por ele acreditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de economia e energia.	1	2.875,55	2.875,55
18	REFRIGERADOR EXPOSITOR MÍNIMO 485 LITROS - PORTA DE VIDRO - Refrigerador Expositor mínimo 485 litros - Porta de Vidro – Capacidade líquida: mínimo 485 litros Tensão elétrica: 110V Consumo energético: Aproximadamente 3,5 kWh/dia* Tipo de refrigeração: Forçada com evaporador aletado Gás refrigerante: R-290 (ecológico, com baixo impacto ambiental) Controle de temperatura: Termostato mecânico Temperatura de operação: +1 °C a +7 °C Número de portas: 1 porta de vidro duplo com sistema antiembaçante Iluminação interna: LED, proporcionando melhor visualização e economia Quantidade de prateleiras: 4 prateleiras ajustáveis + base Sistema de degelo: Automático Estrutura externa e interna: Aço pré-pintado com isolamento em poliuretano injetado de alta densidade Rodízios: Inclusos, facilitam a movimentação Dimensões (L x P x A): 62,5 x 71 x 199 cm (aproximadamente) Peso: 83 kg (aproximadamente)	1	6.315,56	6.315,56



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

19	<p>NOTEBOOK INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO 10-CORE - NOTEBOOK INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO 10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.60GHZ , TELA DE 15,6 POLEGADAS, INTEL® IRIS® XE, 16GB DDR4, SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, COR CARBON BLACK. Especificações Completas</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz) •Sistema operacional Windows 11 Home Single Language (português – Brasil) •Placa de vídeo* Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada • Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA • Memória * 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM) • Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2• CorCarbon Black - Preto Carbono • Microsoft Office * Ative seu Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias • Software de Segurança * Avaliação de 30 dias do McAfee+ Premium • Assistência técnica * 1 ano de garantia básica via correios • CompleteCare Sem Complete Care • Teclado Teclado não retroiluminado em português (Brasil)• Portas Versão Preto Carbono: 1 Porta HDMI 1.4 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados) 1 porta USB 2.0 Type A1 Conector de headset 1 Tomada de energia • Slots 1 slot de cartão SD 1 slot M.22230/2280 para unidade de estado sólido (SSD) • Dimensões Versão Preto Carbono: Altura: 1,69 cm a 1,89 cm Largura: 35,85 cm Profundidade: 23,56 cm Peso: 1,62 kg* •Câmera Versão Preto Carbono: Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital • Áudio e alto-falantes Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total• Chassi Material externo do chassi: Versão Preto Carbono: Revestimento externo em policarbonato • Wireless * Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO,placa de rede wireless com Bluetooth® • Bateria principal Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) • Duração da bateria Até 9 horas e 15 minutos* • Energia * Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) • Apoio para as mãos Palmrest •RegulamentaçãoEnergy Star 8.0 (somente no sistema operacional Windows) EPEAT Silver (somente no sistema operacional Windows)	1	4.037,48	4.037,48
----	--	---	----------	----------



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

20	<p>COMPUTADOR DESKTOP - COMPUTADOR DESKTOP Placa Mãe B550 DDR4 Chipset: AMD B550 Suporte de Processadores: AMD Ryzen™ 5000 Series, Ryzen™ 5000 G-Series, Ryzen™ 4000 G-Series, Ryzen™ 3000 Series Memória: DDR4 sem buffer de canal duplo ECC/não ECC, 4 DIMMs Slots de Expansão: 1 x PCIe 4.0 x16, 2 x PCIe 4.0/3.0 M.2 Conectividade: Realtek GbE LAN, HDMI, DVI Recursos Adicionais: RGB FUSION 2.0, Smart Fan 5 com FAN STOP, Q-Flash Plus Processador AMD Ryzen 5600GT com Vídeo Integrado Arquitetura: Zen3 Cezanne Núcleos/Threads: 6 núcleos, 12 threads Clock Base/Turbo: 3.6 GHz / 4.6 GHz Memória: DDR4-3200MHz Gráficos Integrados: Radeon Vega 7, 7 núcleos, clock de 1900MHz Socket: AM4 TDP: 65W Memória 16GB DDR4 3200MHz Capacidade: 16GB Tipo: DDR4 Frequência: 3200MHz Latência: CL16 Compatibilidade: Placas-mãe DDR4 das plataformas AMD e Intel Recursos Adicionais: Dissipador de calor integrado Placa de Vídeo 4060 OC 8GB DDR6 Modelo: NVIDIA GeForce RTX 4060 Gaming OC Arquitetura: Ada Lovelace Memória: 8GB GDDR6 Clock Base/Turbo: 1830 MHz / 2475 MHz Interface de Memória: 128-bit Saídas de Vídeo: 3 x DisplayPort 1.4a, 1 x HDMI 2.1 TDP: 115W SSD 1TB NVMe Capacidade: 1TB Interface: NVMe PCIe Gen4x4 Velocidade de Leitura/Escrita: Até 3500 MB/s / 2100 MB/s Fator de Forma: M.2 2280 Fonte 550W 80 Plus Bronze Modelo: CV Series™ CV550 Potência: 550W Certificação: 80 PLUS Bronze (eficiência de até 88%) Ventoinha: 120mm de baixo ruído Proteções: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP Gabinete com 3 Fans Frente em mesh Tipo: Mid Tower Material Lateral: Vidro Temperado Material Frontal: Mesh Compatibilidade: Placas-mãe ATX Ventoinhas: 3 ventoinhas fixas integradas Conexões do Painel Frontal: 1 x USB 3.0, 2 x USB, 1 x 3.5mm Microfone, 1 x 3.5mm Fone Monitor 24" Full HD IPS HDR10 HDMI Tamanho: 24 polegadas Resolução: Full HD (1920 x 1080) Tipo de Painel: IPS Taxa de Atualização: 144Hz Tempo de Resposta: 1ms (GtG) Conectividade: HDMI, DisplayPort Recursos Adicionais: HDR10, AMD FreeSync™ Premium</p>	1	6.967,77	6.967,77
21	<p>CUBO SENSORIAL 38X57CM COM NO MÍNIMO 17 ATIVIDADES - Especificações Técnicas Dimensões externas: 57 cm (altura) x 38 cm (largura) Estrutura: madeira Pinus de 15 mm de espessura, com acabamento envernizado atóxico, seguro para crianças. O cubo com no mínimo 17 atividades interativas, distribuídas em suas faces, incluindo: Cores vibrantes Elementos sonoros Diversos estímulos táteis e visuais Desenvolvido para aprimorar: tato, visão, audição, coordenação motora, raciocínio lógico e habilidades cognitivas Brinquedo interativo no estilo Montessori, que promove desenvolvimento afetivo, cognitivo e psicomotor Possui 4 rodinhas de gel com trava Possíveis atividades a serem incluídas. Engrenagens giratórias Rodas coloridas Trancas e fechaduras Espelho acrílico Chave e fechadura Zíper, botão, cadarço Roldanas Interruptor e campainha Rampa com bolinha Relógio analógico Discos táteis com diferentes texturas Percurso com peças móveis Dispositivo com som Formas geométricas para encaixe Elementos giratórios manuais Cores e contrastes para estímulo visual Números ou letras móveis</p>	1	257,22	257,22
VALOR TOTAL				92.434,51

5. DOS REQUISITOS

5.1. Toda documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e Qualificação econômico-financeira estarão especificados no edital do presente processo licitatório.

5.2. As empresas participantes deverão apresentar Catálogo, folder, ou sítio dos produtos ofertados.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

6. DA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. Os itens descritos neste termo de referência estão descritos no item 4.1.

6.2. As cotações apresentadas são partes componentes do processo licitatório.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os equipamentos deverão ser novos.

7.2. Os licitantes deverão apresentar DECLARAÇÃO DE GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses, meses livre de horas de uso, contra defeitos de fabricação e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos pelo usuário final.

7.3. Os licitantes deverão apresentar junto com a proposta escrita, catálogos/prospectos com a descrição do objeto proposto, bem como sua ficha técnica. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do produto, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

7.4. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.5. A entrega dos equipamentos, materiais permanentes e materiais diversos objetos desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos da data do pedido de compras ou da nota de empenho, emitidas pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste.

7.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.7. A administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, ao estabelecer o prazo de entrega de 15 (quinze) dias para entrega do objeto ora pretendido, efetuou planejamento de suas ações. Quando se deliberou pela modalidade de Pregão Eletrônico, levou-se em consideração que diversas empresas interessadas das diversas localidades brasileiras poderiam se interessar pelo certame, logo, prudente é conciliar o binômio capacidade de entrega por parte dos licitantes e a necessidade de provimento por parte da administração, chegou-se à conclusão que 15 (quinze) dias é o espaço de tempo ideal para consolidar as obrigações contratuais.

7.8. Destaca-se que é de conhecimento que esse prazo exigido, deveras, são os prazos praticados pelo mercado atuante nesse ramo.

7.9. Assim sendo, cabe ressaltar que ao estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, não ofende veementemente o disposto na Constituição Federal, uma vez que a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público.

7.10. A entrega dos equipamentos, materiais permanentes e materiais diversos, deverá ser feita diretamente na E.M.E.I IZABEL MORO CREMA, Rua Pedro Miani, nº 880, Jardim das Oliveiras, CEP 15780-362, Santa R d'Oeste/SP, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas

7.11. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos equipamentos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

7.12. Os bens deverão ser garantidos através de certificado do fabricante, que deverá ser apresentado no ato da entrega, com garantia mínima de 12 meses;



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

7.13. O bem fornecido deverá possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

7.14. O recebimento do objeto será:

a) Provisório: na entrega dos equipamentos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

b) Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.15. Somente será aceito os equipamentos que atender todas as especificações constantes no TR, sendo que em caso de recusa, a contratada será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado através de processo licitatório do tipo Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.

9. PRAZO CONTRATUAL

9.1. O termo contratual a ser celebrado para a presente contratação terá prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, não podendo ser prorrogado.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.05 – Creches

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos, materiais permanentes e materiais diversos

12.365.0012.2019 – Assistência Educacional a Criança de 0 a 6 anos

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.05 – Creches

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo

12.365.0012.2019 – Assistência Educacional a Criança de 0 a 6 anos

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado (a conta deve ser de pessoa jurídica e as informações bancárias deverá constar nas observações na nota fiscal).

11.2. O pagamento também poderá ser realizado através de boleto bancário com vencimento mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

11.3. O boleto bancário deverá ser emitido no mesmo CNPJ da empresa vencedora da contratação.

11.4. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

11.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.6. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

12.1 São obrigações do Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

12.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. São obrigações do Contratada:

12.2.1. – São obrigações da contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021.

12.2.2. – Realizar o serviço conforme descrição do objeto do presente contrato dentro dos prazos e condições previstos neste edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante do presente CONTRATO.

12.2.3. – Tanto a responsabilidade civil, como a trabalhista e previdenciária, dos empregados utilizados para execução dos serviços contratados, serão assumidas pela CONTRATADA, que se obriga a requerer a exclusão da lide da Prefeitura, caso esta seja acionada, e ressarcir-la por prejuízo sofrido em decorrência de citação e ingresso como parte no processo.

12.2.4. No caso de haver a rescisão do contrato antes do seu término ou no seu término, somente com a completa prova de pagamento dos créditos trabalhistas é que será liberado o último pagamento.

12.2.5. Responsabilizar-se integral e diretamente pelos serviços contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o presente termo de contrato, nos termos da legislação vigente;

12.2.6. Designar, por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto (s) para participação no planejamento, supervisão do objeto e definição da sistemática de comunicação entre as partes, com poderes para resolução de possíveis problemas durante a execução do escopo contratual;



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

12.2.7. Informar a estrutura administrativa da empresa, com indicação de funcionários específicos, com telefones, e-mail, destacados para o serviço, garantindo agilidade e facilidade na comunicação e na execução do objeto do contrato;

12.2.8. Comparecer, sempre que convocada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;

12.2.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;

13 - ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

13.1. A administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual e será responsável pela gerência contratual o Sra. ROSILENE APARECIDA DE MORAES, CPF N° 116.395.368-76, RG N° 19.240.341-2 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer, que nomeia, para tanto o Sra. ELIANE OLIVEIRA DA SILVA, CPF N° 202.756.048-37, RG N° 25.213.305-5 – Diretora da E.M.E.I, para a função de fiscal do contrato.

Santa Rita d'Oeste, 04 de julho de 2025.

Rosilene Aparecida de Moraes
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO II

PROPOSTA ELETRÔNICA – DESCRITIVA DO PRODUTO (A SER ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO)

PODERÁ SER UTILIZADO O DISPONIVEL DA BLL

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP

Número do edital: 44/25

Número do Pregão Eletrônico: 14/25

Marca/Modelo: XXXXXXXXXXXX

Prazo de Validade Proposta: (60 dias, conforme estabelecido no edital):

Preço (em **R\$**): **xxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Informações adicionais*

Declaramos que estamos enquadradas no regime das Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

***SOMENTE DATAR O DOCUMENTO (SEM LOCAL DE ORIGEM E SEM ASSINATURA DE REPRESENTANTE OU CARIMBO QUE O IDENTIFIQUE).**

Observações

1. Por força da legislação vigente, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**
2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo “informações adicionais” da ficha técnica, **SEM, CONTUDO, IDENTIFICAR-SE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE/SP
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Lei Federal n. 14.133/21 e demais legislação aplicável a espécie, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão (Eletrônico) nº 14/25 – Processo nº 44/25, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão (Eletrônico) nº 14/25 – Processo nº 44/25, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, declaro sob as penas das Lei Federal nº 14.133/21, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura do Pregão (Eletrônico) nº 14/25 – Processo nº 44/25, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, compromete-se, sob as penas da Lei 14.133/21 e suas alterações a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.

_____, ____ de _____ de 20XX

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 14/25 – Processo nº 44/25, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal n. 14.133/21, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 14/25 – Processo nº 44/25, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal n. 14.133/21, em relação à empresa mencionada acima, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO VIII – MODELO PROPOSTA

Processo n° 14/25

Pregão Eletrônico n° 02/24

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais diversos para a E.M.E.I Izabel Moro Crema de Santa Rita d'Oeste.

Fornecedor:

CNPJ/CPF:

Insc. Estadual.:

Tel./Fax:

Endereço:

Cidade/UF

Insc. Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	JOGO DE MESA EM L - Jogo de mesa em L. A mesa em formato "L" deverá possuir altura de 75 cm, largura de 150 cm, profundidade de 170 cm e peso total de aproximadamente 39,51 kg. Sua estrutura deve ser composta por matérias-primas como MDP e metal, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade A cor da mesa deverá ser padrão Munique ou equivalente, com acabamento uniforme e livre de imperfeições. O móvel deve contar com duas gavetas, com capacidade de carga de até 3 kg cada, destinadas à organização de materiais de trabalho.	4			
2	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO - Cadeira Secretária com Braço - deverá possuir assento confeccionado em espuma injetada de poliuretano, com dimensões de 425 mm de largura, 50 mm de espessura e 385 mm de profundidade, O encosto também deverá ser fabricado com espuma injetada de poliuretano, apresentando largura de 365 mm, espessura de 40 mm e altura de 295 mm, A base giratória deve conter flange em aço na cor preta, estrutura tipo estrela em aço com capa plástica também preta, rodízios em nylon para facilitar a movimentação e pistão a gás na cor preta, que permita a regulagem precisa da altura da cadeira. A base deverá possuir raio externo de 285 mm e raio útil de 262,5 mm. O revestimento do assento e encosto deve ser composto por malha com 50% poliéster e 50% algodão Todos os componentes devem ser compatíveis com uso frequente em ambientes administrativos, garantindo resistência, ergonomia e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	4			



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

3	CADEIRA CAIXA ALTA - Cadeira Caixa Alta - A cadeira tipo caixa alta deverá ser do modelo com pistão a gás, com estrutura giratória em aço com pintura eletrostática na cor preta. O produto deverá ter capacidade para suportar até 110 kg. O assento e o encosto devem ser revestidos em tecido sintético de fácil higienização, com preenchimento em espuma laminada de alta densidade, garantindo conforto ao usuário mesmo em uso prolongado. A altura do assento deverá ser regulável por meio de pistão a gás, com variação entre 660 mm (mínima) e 680 mm (máxima). As dimensões do assento devem ser de 430 mm de largura por 390 mm de profundidade, enquanto o encosto deverá possuir 390 mm de largura por 290 mm de altura. A cadeira deve ser adequada para uso em portarias escolares e atender aos requisitos de ergonomia estabelecidos pela Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17)	1			
4	TV 75 POLEGADAS - TV 75 polegadas - Tamanho da tela 75 Polegadas, Tecnologia do visor 4k Resolução 4K Taxa de atualização 60 Hz Características especiais Plana Componentes incluídos Power Cable, Remote Control, Stand Tecnologia de conectividade Bluetooth, wireless, usb, hdmi Proporção de tela 16:9 Dimensões do produto 33,2P x 167,7L x 100,3A centímetros	1			
5	TV 50 POLEGADAS - TV 50 polegadas - Tamanho da tela 50 Polegadas Tecnologia do visor 4k Resolução 4K Taxa de atualização 60 Hz Características especiais Plana Componentes incluídos Power Cable, Remote Control, Stand Tecnologia de conectividade Bluetooth, wireless, usb, hdmi Proporção de tela 16:9 Dimensões do produto 22,6P x 111,8L x 68,5A centímetros	7			
6	CAIXA DE SOM COM MICROFONE - Caixa de Som com microfone -Tipo de montagem Portátil Fonte de alimentação Elétrico com fio Peso do produto 8,34 Quilogramas Potência de saída 100 Watts Número de canais 1 Entrada de áudio Entrada USB, Entrada Auxiliar de 3,5mm Adequação do controle por rádio Para Smartphones ou Tablets, Para Streaming de Áudio sem Fio e Entretenimento Portátil - Características especiais Porta USB Peças para montagem 01 Conector de energia AC Número de unidades 1 Valor de pico - alto-falantes 100 Watts - Conexões Porta USB Garantia do fabricante 1 ano Peso do produto 8,34 Kilograms Número do modelo 58035034 Dimensões do produto 33 x 48 x 35 cm; 8,34 quilogramas (Referência: JBL)	2			



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

7	<p>RÁDIO PORTÁTIL COM BLUETOOTH - Rádio Portátil com Bluetooth - Especificação Técnica Tipo de produto Rádio portátil com sintonizador AM/FM e conectividade Bluetooth Frequência de operação 60 Hz Tensão de alimentação 120 V Conectividade Bluetooth para reprodução de áudio a partir de dispositivos compatíveis Faixas de rádio AM e FM Cor Preta Material do corpo Plástico resistente com acabamento uniforme Controles Botões manuais para liga/desliga, volume, seleção de banda (AM/FM) e pareamento Bluetooth Alto-falante Integrado, com qualidade compatível com uso doméstico Antena Integrada para recepção de sinal de rádio Transporte Alça retrátil Peso e dimensões Compatíveis com uso portátil (não exceder padrões usuais de rádios domésticos leves) Uso previsto Ambiente interno, com função portátil Normas aplicáveis Deve estar em conformidade com normas de segurança elétrica vigentes no território nacional</p>	1			
8	<p>ARMÁRIO AÉREO MULTIUSO 2M BRANCO - Armário Aéreo Multiuso 2m Branco - Pesos e Dimensões Altura (cm) 60 cm Largura (cm) 200 cm Profundidade (cm) 40 cm Material Principal MDF Material do Puxador Alumínio Quantidade de Prateleiras 01 Prateleira Quantidade de Portas 5 Portas - Dobradiças com amortecedores</p>	2			
9	<p>LOUSA DIGITAL 75" - Lousa Digital 75" Interativa Touch 4K - 1. Visor Tamanho da Tela: 75 polegadas Tipo de Tela: LED com tecnologia IPS Resolução: 4K UHD (3840 x 2160) Brilho: Aproximadamente 350 cd/m² Contraste: 1.200:1 (típico) Tempo de Resposta: 8 ms (G to G) Ângulo de Visão: 178° (horizontal/vertical) Revestimento Antirreflexo: Sim</p> <p>2. Funcionalidade Touch Tecnologia Touch: Infravermelho (IR) Pontos de Toque Simultâneos: Até 40 pontos (20 com caneta / 20 com toque) Caneta Inclusa: Sim, com suporte para escrita dupla Sistema de Escrita: Reconhecimento de palma da mão e rejeição de toque acidental 3. Sistema Operacional e Software Sistema Operacional Integrado: webOS 6.0 Compatibilidade com SO Externos: Windows, macOS, Android, ChromeOS Softwares Inclusos: Aplicativos de anotação, espelhamento de tela e conectividade para aulas colaborativas 4. Áudio Alto-falantes Embutidos: Sim Potência de Áudio: 2 x 10W 5. Conectividade Entradas de Vídeo: 3x HDMI (v2.0) 1x DisplayPort (v1.2) 1x VGA Entradas de Áudio: 1x P2 (3,5 mm) 1x Optical Out Portas USB: 4x USB A 2.0/3.0 1x USB-C (opcional dependendo da configuração) Saídas de Áudio/Vídeo: 1x HDMI Out Rede: 1x LAN RJ45 Wi-Fi Integrado Bluetooth 6. Recursos Adicionais Espelhamento de Tela (Miracast) Compatibilidade com Plataformas de Videoconferência Gerenciamento Remoto (RS232C e LAN) Slot OPS (para PC embutido opcional) 7. Design e Instalação Montagem VESA: 800 x 400 mm Peso Líquido: Aproximadamente 49 kg Dimensões (L x A x P): 1.732 x 1.043 x 87 mm</p>	1			



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

10	DISPOSITIVO PARA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA (TABLET) - Dispositivo para comunicação alternativa (tablet) - 11.0" (278.2mm) 8.0 MP 491 2.2 GHz, 1.8GHz - Velocidade do Processador 2.2 GHz, 1.8GHz Tipo de Processador Octa Core - Tamanho (Tela Principal) 11.0" (278.2mm) Resolução (Tela Principal) 1920 x 1200 (WUXGA) Tecnologia (Tela Principal) TFT Profundidade de Cor (Tela Principal) 16M - Câmera Traseira - Resolução 8.0 MP Câmeras Traseiras - Foco Automático Sim Câmera Frontal - Resolução 5.0MP - Resolução de Gravação de Vídeos*** FHD (1920 x 1080) @30fps - Memória_(GB) 4 GB Armazenamento (GB) 64 GB* Armazenamento Disponível (GB) 44.8 Armazenamento Externo Suportado MicroSD (até 1TB) - Sistema Operacional Android - Especificações Físicas Dimensões (AxLxP, mm) 168.7 x 257.1 x 6.9 Peso (g) 491 -	1			
11	TAPETE SENSORIAL GIGANTE - Tapete Sensorial Gigante Autismo - texturas e estímulos - Número de peças 7 - Tatame 50x50 Sensorial Grande Com no mínimo 15 Texturas Efetivas - Características do Produto: Texturas: 1-Grama sintética; 2-Velcro macio; 3-Velcro áspero; 4-Bucha parte macia; 5-Pelúcia; 6-Veludo; 7-Bucha parte áspero; 8-Atoalhado; 9-Lixa; 10-Ovelhinha; 11-PomPom; 12-Lã de aço; 13-Chapa de ônibus PVC; 14-Carpete; 15-Corda. Tatame colorido: - Material: E.V.A; - Antiderrapante; - Atóxico; - Isolamento térmico; - Impermeável; - Montagem em encaixe rápido; - Dimensões: 30cm x 30cm x 0,5cm (CxLxA) por placa;	1			
12	PAINEL SENSORIAL DE ATIVIDADES EDUCATIVAS (MONTESSORI) 1,30X0,60 - Painel Sensorial de Atividades Educativas (Montessori) 1,30x0,60 - Característica Detalhes Material Pinus ou MDF 15 mm com pintura atóxica Tamanho 130 x 60 cm Fixação Parafusos ou fita dupla-face Atividades mínimo 15 a 20 peças lógicas e sensoriais, funcionalidades que estimulam: Coordenação motora, Raciocínio lógico, Estímulos sensoriais (visuais, táteis, auditivos), Concentração e habilidades cognitivas. Faixa etária A partir de 7 meses até 3 anos	1			
13	KIT 10 TAPETE TATAME EVA COLORIDO Aproximadamente 50X50X2CM 20MM - Kit 10 Tapete Tatame EVA Colorido 50x50x2cm 20mm - Cor Multicolorido, Material Acetato vinilo de etileno (EVA)	2			



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

14	CARRINHO PARA BEBÊ - Carrinho para bebê - Carrinho de bebê - carrinho de bebê, carro berço passeio destinado para crianças a partir de 0 meses com peso até 15 kg, tecido removível e lavável, encosto regulável em 4 posições, cabo reversível, cinto de segurança 5 pontos, protetor de ombro, acolchoado dupla face, bandeja do bebê com porta copos, removível e fácil encaixe, 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freio, eixos dianteiros e traseiros removíveis, 4 rodas traseiras com duplo sistema de freio, capota removível e retrátil, visor na cabeceira do cesto, trava de segurança, desarme automático do encosto no fechamento do carrinho, produto certificado NBR 14389 registro do produto no INMETRO.	3			
15	CLIMATIZADOR DE TETO INDUSTRIAL - Climatizador Evaporativo com Instalação no Teto Especificações técnicas Climatizador: Vazão Máxima (m³/h): 27.650 Duto circular (mm): 640 Duto quadrado (mm): 680 x 680 Capacidade (m³): 270 Tensão/frequência: 220v 60Hz Potência Máxima (KW): 1,3 Corrente Máxima (A): 8 Potência do motor (CV) : 1,5 Peso Seco (kg): 54 Peso em Operação (KG) : 82 Consumo de Água: 22 Ruído @1m (dbA): 70 Ruído @10m (dbA): 56 Material do Gabinete: Plástico PP Transmissão: Direta Diâmetro da Hélice (mm): 600 Quantidade de pás: 4 Capacidade do reservatório (L): 20 Painel de Controle: INVERTER (Inversor de Frequência) Sensor de Nível : Incluso Controle Remoto: Incluso Dimensões LxAxC (mm): 1100x1100x1100 Especificações Técnicas Difusor Dimensões AxLxP (mm): 318x960x960 Peso: 8kg Diâmetro do duto redondo: 64cm Duto quadrado: 68x68cm 4 saídas de ar Material Poliestireno de Alto Impacto (PSAI) e Alumínio	1			
16	CIRCUITO BEBÊ 2M70 X 2M30 APROXIMADAMENTE 10 PEÇAS 1 A 6 ANOS - Circuito Bebê - Circuito primeira infância confeccionado em espuma de alta performance revestido em bagum impermeável colorido e resistente, Medidas: 200 x 200 x 15 cm. Passagem do túnel possui 50 cm de altura. Contendo aproximadamente 10 peças com formatos variados fixadas com velcro, que juntas formam um trajeto com diversos percursos. certificado pelo INMETRO	1			



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

17	FREEZER VERTICAL - FREEZER VERTICAL, CAP. MÍNIMA 142L - Freezer Vertical - FREEZER VERTICAL, CAP. Mínima 142L Especificações Técnicas: Freezer Vertical, capacidade mínima 142 Litros, cor branco, medindo no mínimo 148,8 x 43,3 x 62 (AxLxP/cm), c/ 5 compartimentos, 1 gavetão, Voltagem 110V eficiência energética "A", garantia 12 (doze) meses. Certificação INMETRO ou entidade por ele acreditada. Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de economia e energia.	1			
18	REFRIGERADOR EXPOSITOR MÍNIMO 485 LITROS - PORTA DE VIDRO - Refrigerador Expositor mínimo 485 litros - Porta de Vidro - Capacidade líquida: mínimo 485 litros Tensão elétrica: 110V Consumo energético: Aproximadamente 3,5 kWh/dia* Tipo de refrigeração: Forçada com evaporador aletado Gás refrigerante: R-290 (ecológico, com baixo impacto ambiental) Controle de temperatura: Termostato mecânico Temperatura de operação: +1 °C a +7 °C Número de portas: 1 porta de vidro duplo com sistema antiembaçante Iluminação interna: LED, proporcionando melhor visualização e economia Quantidade de prateleiras: 4 prateleiras ajustáveis + base Sistema de degelo: Automático Estrutura externa e interna: Aço pré-pintado com isolamento em poliuretano injetado de alta densidade Rodízios: Inclusos, facilitam a movimentação Dimensões (L x P x A): 62,5 x 71 x 199 cm (aproximadamente) Peso: 83 kg (aproximadamente)	1			



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

19	<p>NOTEBOOK INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO 10-CORE - NOTEBOOK INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO 10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.60GHZ , TELA DE 15,6 POLEGADAS, INTEL® IRIS® XE, 16GB DDR4, SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, COR CARBON BLACK. Especificações Completas • Processador 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz) • Sistema operacional Windows 11 Home Single Language (português – Brasil) • Placa de vídeo * Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada • Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA • Memória * 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM) • Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 • Cor Carbon Black - Preto Carbono • Microsoft Office * Ative seu Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias • Software de Segurança * Avaliação de 30 dias do McAfee+ Premium • Assistência técnica * 1 ano de garantia básica via correios • Complete Care Sem Complete Care • Teclado Teclado não retroiluminado em português (Brasil) • Portas Versão Preto Carbono: 1 Porta HDMI 1.4 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados) 1 porta USB 2.0 Type A 1 Conector de headset 1 Tomada de energia • Slots 1 slot de cartão SD 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD) • Dimensões Versão Preto Carbono: Altura: 1,69 cm a 1,89 cm Largura: 35,85 cm Profundidade: 23,56 cm Peso: 1,62 kg* • Câmera Versão Preto Carbono: Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital • Áudio e alto-falantes Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total • Chassi Material externo do chassi: Versão Preto Carbono: Revestimento externo em policarbonato • Wireless * Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth® • Bateria principal Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) • Duração da bateria Até 9 horas e 15 minutos* • Energia * Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) • Apoio para as mãos Palmrest • Regulamentação Energy Star 8.0 (somente no sistema operacional Windows) EPEAT Silver (somente no sistema operacional Windows)</p>	1			
----	--	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

20	<p>COMPUTADOR DESKTOP - COMPUTADOR DESKTOP Placa Mãe B550 DDR4 Chipset: AMD B550</p> <p>Suporte de Processadores: AMD Ryzen™ 5000 Series, Ryzen™ 5000 G-Series, Ryzen™ 4000 G-Series, Ryzen™ 3000 Series Memória: DDR4 sem buffer de canal duplo ECC/não ECC, 4 DIMMs Slots de Expansão: 1 x PCIe 4.0 x16, 2 x PCIe 4.0/3.0 M.2 Conectividade: Realtek GbE LAN, HDMI, DVI Recursos Adicionais: RGB FUSION 2.0, Smart Fan 5 com FAN STOP, Q-Flash Plus Processador AMD Ryzen 5600GT com Vídeo Integrado Arquitetura: Zen3 Cezanne Núcleos/Threads: 6 núcleos, 12 threads Clock Base/Turbo: 3.6 GHz / 4.6 GHz Memória: DDR4-3200MHz Gráficos Integrados: Radeon Vega 7, 7 núcleos, clock de 1900MHz Socket: AM4 TDP: 65W Memória 16GB DDR4 3200MHz Capacidade: 16GB Tipo: DDR4 Frequência: 3200MHz Latência: CL16 Compatibilidade: Placas-mãe DDR4 das plataformas AMD e Intel Recursos Adicionais: Dissipador de calor integrado Placa de Vídeo 4060 OC 8GB DDR6 Modelo: NVIDIA GeForce RTX 4060 Gaming OC Arquitetura: Ada Lovelace Memória: 8GB GDDR6 Clock Base/Turbo: 1830 MHz / 2475 MHz Interface de Memória: 128-bit Saídas de Vídeo: 3 x DisplayPort 1.4a, 1 x HDMI 2.1 TDP: 115W SSD 1TB NVMe Capacidade: 1TB Interface: NVMe PCIe Gen4x4 Velocidade de Leitura/Escreva: Até 3500 MB/s / 2100 MB/s Fator de Forma: M.2 2280 Fonte 550W 80 Plus Bronze Modelo: CV Series™ CV550 Potência: 550W Certificação: 80 PLUS Bronze (eficiência de até 88%) Ventoinha: 120mm de baixo ruído Proteções: OVP, UVP, SCP, OTP, OPP Gabinete com 3 Fans Frente em mesh Tipo: Mid Tower Material Lateral: Vidro Temperado Material Frontal: Mesh Compatibilidade: Placas-mãe ATX Ventoinhas: 3 ventoinhas fixas integradas Conexões do Painel Frontal: 1 x USB 3.0, 2 x USB, 1 x 3.5mm Microfone, 1 x 3.5mm Fone Monitor 24'' Full HD IPS HDR10 HDMI Tamanho: 24 polegadas Resolução: Full HD (1920 x 1080) Tipo de Painel: IPS Taxa de Atualização: 144Hz Tempo de Resposta: 1ms (GtG) Conectividade: HDMI, DisplayPort Recursos Adicionais: HDR10, AMD FreeSync™ Premium</p>	1			
----	--	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

21	CUBO SENSORIAL 38X57CM COM NO MÍNIMO 17 ATIVIDADES - Especificações Técnicas Dimensões externas: 57 cm (altura) × 38 cm (largura) Estrutura: madeira Pinus de 15 mm de espessura, com acabamento envernizado atóxico, seguro para crianças. O cubo com no mínimo 17 atividades interativas, distribuídas em suas faces, incluindo: Cores vibrantes Elementos sonoros Diversos estímulos táteis e visuais Desenvolvido para aprimorar: tato, visão, audição, coordenação motora, raciocínio lógico e habilidades cognitivas Brinquedo interativo no estilo Montessori, que promove desenvolvimento afetivo, cognitivo e psicomotor Possui 4 rodinhas de gel com trava Possíveis atividades a serem incluídas. Engrenagens giratórias Rodas coloridas Trancas e fechaduras Espelho acrílico Chave e fechadura Zíper, botão, cadarço Roldanas Interruptor e campainha Rampa com bolinha Relógio analógico Discos táteis com diferentes texturas Percurso com peças móveis Dispositivo com som Formas geométricas para encaixe Elementos giratórios manuais Cores e contrastes para estímulo visual Números ou letras móveis	1			
VALOR TOTAL					

Valor total de Proposta: R\$ xxxxx (xxxxxx)

OBSERVAÇÕES: Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução total do objeto, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Ficará a cargo da empresa vencedora do objeto do certame sem ônus a municipalidade a despesa de seguros, entregas, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Licitação.

Declaramos igualmente, que:

- Temos pleno conhecimento do objeto licitado;
- Recebemos do Município de Santa Rita d'Oeste/SP todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Santa Rita d'Oeste/SP bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de **validade mínima de 60 (sessenta) dias.**

Cidade, DATA:

Licitante

CNPJ

Representante Legal da Licitante

RG n° e CPF n°

Obs: esta Proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 14/25
PROCESSO Nº 44/25

(NOME DA EMPRESA)
....., CNPJ.
....., Inscrição Estadual.....sediada
..... (endereço completo), através de seu representante
legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXX e do
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para
a Gerência do Contrato a ser firmado com o município de Santa Rita d'Oeste/SP
a pessoa abaixo qualificada:

GESTOR: (NOME COMPLETO)

CARGO. XXXXXXXXXXXXXXXX

RG. XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF. XXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DO NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL PESSOAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

TEL/CEL.: XXXXXXXXXXXXXXXX

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO X

PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I.

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II. apresentar lance de preço;

III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

IV. solicitar informações via sistema eletrônico;

V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;

VI. apresentar e retirar documentos;

VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

VIII. assinar documentos relativos às propostas;

IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e

X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

CORRETORA	
ENDEREÇO	
CNPJ	

6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO XI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 14/25 – Processo nº 44/25, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO XII MINUTA CONTRATO

**PROCESSO Nº 44/25
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 14/25**

CONTRATO Nº/25

Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais diversos para a E.M.E.I Izabel Moro Crema de Santa Rita d'Oeste.

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Santa Rita d'Oeste e a empresa XXXXX, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais diversos para a E.M.E.I Isabel Moro Crema de Santa Rita d'Oeste.

Partes Contratantes:

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Santa Rita d'Oeste, com sede na Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - Fone: (17) 3643-1123 - CEP 15780-015, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal OSMAR SAMPAIO RG nº 17.621.009-X e CPF nº 058.301.988-94, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXXXXX, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxxx, Cidade de XXXXXX, Estado de XXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, ora representada na forma de seus atos constitutivos por xxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 14.133/21, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 14/25.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 14/25 efetuará o fornecimento de equipamentos, materiais permanentes e materiais diversos para a E.M.E.I Izabel Moro Crema de Santa Rita d'Oeste, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá a CONTRATADA a integra do objeto da licitação dentro do preço proposto e adjudicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO –

Prazo de garantia: _____

PARÁGRAFO TERCEIRO –

O referido contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, ou até o final da garantia oferecida pelo licitante vencedor, a contar da data de sua assinatura. A garantia será não somente para o maquinário, mas no seu todo, no equipamento constante no descritivo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA –

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA –

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.05 – Creches

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos, materiais permanentes e materiais diversos

12.365.0012.2019 – Assistência Educacional a Criança de 0 a 6 anos

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.05 – Creches

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo

12.365.0012.2019 – Assistência Educacional a Criança de 0 a 6 anos

CLAUSULA QUINTA –

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, qual seja na E.M.E.I Izabel Moro Crema, Rua Pedro Miani, nº 880, Jardim das Oliveiras, CEP 15780-362, Santa Rita d'Oeste/SP, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h as 17:00h, em até 15 (quinze) dias corridos da data do pedido de compras ou da nota de empenho, obrigando-se ainda, a



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA –

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA –

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA –

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA –

As multas mencionadas neste contrato corresponderão:

Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:

- Advertência;
- Multa compensatória entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital. As sanções previstas nos itens 22.1.1, 22.1.3. e 22.1.4. do edital, poderão ser aplicadas cumulativamente



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

com a prevista no item 22.1.2 do edital, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos serviços ou de metas aprovadas.

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA –

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 18.2 do



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

edital observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/21, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

c) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 18.5 do edital ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

Na hipótese do inciso II do item 18.5 do edital, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE o Sra. ROSILENE APARECIDA DE MORAES, RG nº 19.240.341-2 e CPF 116.395.368-76, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer, e pela CONTRATADA o(a) Sr(a); a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para a Fiscalização deste Contrato, fica designado pelo Gestor do Contrato o Sr(a). ELIANE OLIVEIRA DA SILVA, RG Nº 25.213.305-5, CPF Nº 202.756.048-37 - Diretora da E.M.E.I.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita d'Oeste, SP, XX de XXXXXXXX de 2025.

CONTRATANTE:

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

GESTOR:

ROSILENE APARECIDA DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde

FISCAL:

ELIANE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora da E.M.E.I

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE/SP
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 14/25 – Processo nº 44/25, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal n. 14.133/21, em relação à empresa mencionada acima, DECLARA que o prazo de garantia do OBJETO é de no mínimo 12 (doze) meses, assegurando conforto, estabilidade e segurança.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).